



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 1

RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA

CNPJ (MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

RUA VEREADOR JOAQUIM DE CARVALHO PINTO BARRO SANTO ANTONIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000

TELEFONE/FAX (0..77) 3668 – 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br

LEI N.º 294/2011

**DISPÕE SOBRE CRIAR,
ALTERAR E RATIFICAR NOME DE
ESCOLA PÚBLICA MUNICIPAL DE
SEBASTIÃO LARANJEIRAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo como fundamentação legal os artigos 18; 205; 206 e Incisos I; II; III; IV; V; VI; VII e VIII, da Constituição Federal bem como o artigo 11, Incisos I; II; III; IV; V e VI da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9.394/96, artigos 58; Incisos II; IV; VI; 92; 93 Incisos I; III; IV; V; VI; VII; 94 e artigo 95 da Lei Orgânica do Município de Sebastião Laranjeiras, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica criada a **Escola Municipal Assentamento Bonfim**, com endereço no Assentamento Bonfim N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica criada a **Escola Municipal Assentamento São Lourenço**, com endereço no Assentamento São Lourenço N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 3º - Fica criada a **Escola Municipal Assentamento Nova União**, com endereço no Assentamento Nova União N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Assinatura

Administração
Juntos Somos Mais
Gestor
2009 - 2012
CEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 2

RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA

CNPJ (MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

RUA VEREADOR JOAQUIM DE CARVALHO PINTO BAIRRO SANTO ANTONIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000

TELEFONE/FAX (0.77) 3668 – 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br

Art. 4º - Altera o nome da Escola Municipal Maria Quitéria para a **Escola Municipal Assentamento Janaina**, com endereço no Assentamento Janaina N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 5º - Altera o nome da Escola Municipal José de Anchieta para a **Escola Municipal Assentamento Paus Preto**, com endereço no Assentamento Paus Preto N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 6º - Altera o nome da Escola Municipal D. João VI, para **Escola Municipal Assentamento Fazenda Nova**, com endereço no Assentamento Fazenda Nova, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 7º - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Dona Leopoldina**, com endereço na Fazenda Baixa Verde, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 8º - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Doutor Flávio**, com endereço na Fazenda Barra, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 9º - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Duque de Caxias**, com endereço na Fazenda Jatobá, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 10 - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Hermínio Monção**, com endereço na Fazenda Tabuas, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 11 - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Joana Angélica**, com endereço na Fazenda Mangabeira, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 12 - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Joana D'Arc**, com endereço na Fazenda Nova, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 3

RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA

CNPJ (MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

RUA VEREADOR JOAQUIM DE CARVALHO PINTO BAIRRO SANTO ANTONIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000

TELEFONE/FAX (0..77) 3648 – 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br

Art. 13 - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal José Gonçalves Cerqueira**, com endereço na Fazenda Malhada de Areia, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 14 - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Martim Afonso**, com endereço na Fazenda Barra da Lagoa de Boqueirão, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 15 - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Otávio Mangabeira**, com endereço no Povoado de Mato Grosso, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 16 - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Osvaldo Cruz**, com endereço na Fazenda Campos, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 17 - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Rui Barbosa**, com endereço no Povoado de Lagoa do Boqueirão, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 18 - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Tiradentes**, com endereço na Fazenda Barreiras, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 19 - Fica ratificado o nome da **Escola Municipal Santo Antônio**, com endereço na Fazenda Pé de Serra, N.º s/n, Bairro Zona Rural neste município de Sebastião Laranjeiras, CEP: 46.450-000, Estado da Bahia.

Art. 20 - As unidades escolares criadas, alteradas e ratificadas os nomes por esta Lei, a partir da existência de cada uma, ofereceram a Educação Infantil. Anos iniciais (1º ao 5º ano) do ensino fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA), de acordo legislação afeta a área educacional, tanto de égide Municipal, como Estadual ou Federal, na observância das competências constitucionais de cada Ente Federal de disciplinar a matéria.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS 4

RUA DOIS DE MAIO, 453 – CENTRO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA

CNPJ (MF) 13.982.616/0001-57

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER

RUA VEREADOR JOAQUIM DE CARVALHO PINTO BAIRRO SANTO ANTONIO – SEBASTIÃO LARANJEIRAS – BAHIA – CEP: 46450-000

TELEFONE/FAX (0..77) 3666 – 2180 E-mail: sme.sebastiaoaranjeiras@yahoo.com.br

Art. 21 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sebastião Laranjeiras, Bahia, em 02 de Maio de 2011.

LUCIANA LEÃO MUNIZ LIMA
PREFEITA MUNICIPAL